



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,** **DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

#### **GRUPO DE TRABALHO da REFORMA DO PARLAMENTO**

#### **RELATÓRIO**

1. Na sequência do Despacho n.º 127/PAR, de 15 de Janeiro de 2007, foi criado na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sua reunião de 9 de Maio de 2007, um grupo de trabalho para apreciação das iniciativas legislativas de reforma do Parlamento, para o qual foram indicados os seguintes Senhores Deputados: António José Seguro (PS), que coordena, José de Matos Correia (PSD), António Filipe (PCP), Pedro Mota Soares (CDS-PP), Luís Fazenda (BE) e Francisco Madeira Lopes (PEV).

2. O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias procedeu à instalação do grupo de trabalho no dia seguinte, 10 de Maio.

3. O Coordenador do Grupo de Trabalho marcou de imediato a primeira reunião para o dia 15 de Maio, primeiro dia útil seguinte de trabalhos parlamentares, no dia 15 de Maio. Nesta reunião, o Grupo de Trabalho, com a presença de todos os seus membros, definiu a metodologia a seguir nos seus trabalhos (discussão das propostas de alteração do Regimento da Assembleia da República por temas e posterior apreciação do articulado para votação indiciária, discussão das restantes iniciativas legislativas que já baixaram ou que baixarem ao Grupo de Trabalho), bem como a periodicidade das suas reuniões (ordinariamente, às terças-feiras, da 17h às 20h, e quartas-feiras, das 10h às 13h).



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4. Baixaram ao Grupo de Trabalho as seguintes iniciativas legislativas, sobre alteração ao Regimento:

- Projecto de Resolução n.º 202/X (BE) – Alterações ao Regimento da Assembleia da República;
- Projecto de Resolução n.º 203/X (CDS-PP) – Alteração ao Regimento da Assembleia da República;
- Projecto de Resolução n.º 204/X (PS) – Alterações ao Regimento da Assembleia da República;
- Projecto de Resolução n.º 205/X (PCP) – Altera o Regimento da Assembleia da República;
- Projecto de Resolução n.º 206/X (PEV) – Alteração ao Regimento da Assembleia da República, (Resolução n.º 4/93, com as alterações introduzidas pelas resoluções n.º 15/96, 3/99, 75/99 e 2/03).

5. Baixaram também os seguintes projectos de lei:

### Relativos ao Estatuto dos Deputados

- Projecto de Lei n.º 379/X/2.<sup>a</sup> (PS) – Altera a Lei n.º 45/2006, de 25 de Agosto, que altera a Lei n.º 7/93, de 1 de Março (Estatuto dos Deputados);
- Projecto de Lei n.º 380/X/2.<sup>a</sup> (PCP) – Altera ao Estatuto dos Deputados;

### Relativos ao exercício do direito de petição

- Projecto de Lei n.º 378/X/2.<sup>a</sup> (BE) – Altera a Lei que Regula e Garante o Exercício do Direito de Petição;
- Projecto de Lei n.º 381/X/2.<sup>a</sup> (PCP) – Valoriza o Direito de Petição;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Projecto de Lei n.º 394/X/2.<sup>a</sup> (PS) – Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e n.º 15/2003, de 4 de Junho.

Relativos à Lei formulário:

- Projecto de Lei n.º 393/X (PS) – Procede à terceira alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

### 6. Baixaram ainda os seguintes projectos de resolução:

Relativos ao Canal Parlamento e ao Portal da Assembleia da República:

- Projecto de Resolução n.º 223/X/2.<sup>a</sup> (PS) – Regime do Canal Parlamento e do Portal da Assembleia da República.

Relativos à matéria dos requerimentos:

- Projecto de Resolução n.º 224/X/2.<sup>a</sup> (PS) – Constituição de Grupo de Trabalho para a Elaboração de um Código de Boas Práticas.

Relativos a matérias ambientais e de energia:

- Projecto de Resolução n.º 207/X/2.<sup>a</sup> (PEV) – Adota medidas de eficiência energética e poupança de água;
- Projecto de Resolução n.º 222/X/2.<sup>a</sup> (PS) – Redução progressiva das emissões de CO2 na Assembleia da República.

Relativos ao *Diário da Assembleia da República*:

- Projecto de Resolução n.º \_\_\_\_ (PS) – Regime da edição e publicação do *Diário da Assembleia da República*.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

7. Foram remetidos ao Grupo de Trabalho os seguintes documentos:

- “Reformar e modernizar a Assembleia da República para servir melhor as cidadãs, os cidadãos e a democracia”, do Grupo Parlamentar do PS;
- “Contributos para a Reforma do Funcionamento da Assembleia da República”, do Grupo Parlamentar do PSD;
- “Outras propostas”, do Grupo Parlamentar do PCP;
- “Reformar o Parlamento”, do Grupo Parlamentar do CDS-PP;
- “Recomendações para prática no Parlamento”, do Grupo Parlamentar do PEV;
- Dossier, enviado pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, contendo um estudo comparado sobre funcionamento dos Parlamentos e petições; um documento técnico com questões suscitadas pelos serviços da Assembleia da República quanto ao Regimento da Assembleia da República; e documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho para a elaboração de um Guia de Boas Práticas Legislativas, constituído no âmbito dos serviços da Assembleia pelo Despacho n.º 16/SG/2006;
- “Propostas do Grupo de Trabalho da Gestão Pública da SEDES (GGPS) para a reforma parlamentar”, do Grupo de Gestão Pública da SEDES.

8. O Grupo de Trabalho reuniu nos dias 10, 15, 22, 23, 26 e 29 de Maio, 5, 6, 12, 15, 22 e 26 de Junho, 3, 6, 9, 10 e 13 de Julho de 2007.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **9. Regimento da Assembleia da República**

Após a apreciação dos Projectos de Resolução n.ºs 202/X (BE), 203/X (CDS-PP), 204/X (PS), 205/X (PCP) e 206/X (PEV), bem como dos documentos entregues pelos grupos parlamentares relativos à alteração do Regimento da Assembleia da República, entendeu o Grupo de Trabalho transformar o documento final a apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias num texto global **de projecto de Regimento da Assembleia da República**, revogando o Regimento actualmente em vigor.

Os grupos parlamentares do PS, PCP, CDS-PP, BE e PEV retiram os seus projectos de resolução.

Os grupos parlamentares do PSD, PCP e CDS-PP solicitam as seguintes votações em separado:

Grupo parlamentar do PSD:

- N.º 1 do Artigo 95.º;
- N.º 7 do Artigo 224.º.

Grupo parlamentar do PCP:

- Alínea g) do n.º 2 do artigo 131.º;
- N.º 6 do artigo 207.º.

O grupo parlamentar do CDS-PP solicita a votação em separado de:

- N.º 4 do artigo 104.º.

**Nota:** Anexam-se simulações do calendário das actividades parlamentares e da composição das comissões parlamentares.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **10. Estatuto dos Deputados**

Após a apreciação do projecto de lei n.º 379/X (PS), bem como dos documentos entregues pelos grupos parlamentares relativos à alteração do Estatuto dos Deputados entendeu o Grupo de Trabalho transformar o documento final a apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias **num texto de substituição do Projecto de Lei n.º 379/X.**

O grupo parlamentar do PS retira o seu projecto de lei.

O grupo parlamentar do PCP mantém o seu Projecto de Lei n.º 380/X.

O grupo parlamentar do CDS-PP solicita a seguinte votação:

- Alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º.

### **11. Exercício do direito de petição**

Após a apreciação dos projectos de lei apresentados neste âmbito, bem como dos documentos entregues pelos grupos parlamentares relativos à alteração do Exercício do direito de petição, entendeu o Grupo de Trabalho transformar o documento final a apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias **num texto de substituição do Projecto de Lei n.º 394/X (PS)** - Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho.

O grupo parlamentar do PS retira o seu projecto de lei.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os grupos parlamentares do PCP e do BE mantêm os seus Projectos de Lei n.ºs 378/X (BE) e 381/X (PCP).

### **12. Publicação, identificação e formulário dos diplomas**

Após apreciação do Projecto de Lei n.º 393/X (PS) – Procede à terceira alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas, entendeu o Grupo de Trabalho transformar o documento final a apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias **num texto de substituição do Projecto de Lei n.º 393/X (PS)**.

O grupo parlamentar do PS retira o seu projecto de lei.

### **Projectos de Resolução**

### **13. Canal Parlamento e Portal da Assembleia da República na Internet**

Após apreciação do Projecto de Resolução nº 223/X (PS), Regime do Canal Parlamento e do Portal da Assembleia da República na Internet, bem como dos documentos entregues pelos grupos parlamentares, entendeu o Grupo de Trabalho transformar o documento final a apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias **num texto de substituição do Projecto de Resolução n.º 223/X (PS)**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O grupo parlamentar do PS retira o seu projecto de resolução.

### 14. Diário da Assembleia da República

Decorrente da apreciação das iniciativas de alteração do Regimento e das propostas constantes do dossier, enviado pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, contendo um estudo comparado sobre funcionamento dos Parlamentos e petições; um documento técnico com questões suscitadas pelos serviços da Assembleia da República quanto ao Regimento da Assembleia da República; e documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho para a elaboração de um Guia de Boas Práticas Legislativas, criado pelo Despacho n.º 16/SG/2006, entendeu o Grupo de Trabalho apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos, Liberdades e Garantias **um texto final do Projecto de Resolução n.º \_\_\_\_/X (PS)**.

### 15. Ambiente e energia

Decorrente da apreciação dos Projectos de Resolução n.ºs **207/X (PEV) – Adopta medidas de eficiência energética e poupança de água e 222/X (PS) – Redução progressiva das emissões CO<sub>2</sub>**, entendeu o Grupo de Trabalho manter as duas iniciativas, apresentando os respectivos **textos finais**.

### 16. Perguntas e requerimentos

Após a apreciação do Projecto de Resolução n.º **224/X (PS)** relativo à criação de um Grupo de Trabalho para a elaboração de um Código de Boas



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Práticas, entendeu o Grupo de Trabalho manter a iniciativa, apresentando o respectivo **texto final**.

### 17. Programa de visitas dos cidadãos ao Parlamento

O grupo parlamentar do PS anunciou que apresentará um Projecto de Resolução relativo às visitas dos cidadãos à Assembleia da República.

### 18. O Grupo de Trabalho deixa ainda, expresso o seu acordo quanto ao seguinte:

**A** - O prazo de resposta do Governo, às perguntas e aos requerimentos que lhe são dirigidos, aplica-se a partir do início da 4ª sessão legislativa. Durante a 3ª sessão legislativa, o prazo referido é de 60 dias.

**B** - Durante o período da presidência portuguesa do conselho de ministros da União Europeia (15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007), o debate com o Primeiro-Ministro tem uma periodicidade mensal.

**C** – Solicitar à Conferência de Líderes e à Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares uma reflexão sobre as alterações a introduzir, no início da 3ª sessão legislativa, no **elenco** e na **repartição de competências** entre as comissões parlamentares permanentes.

O Grupo de Trabalho considera prioritário reflectir sobre a definição de critérios de atribuição de competências às comissões parlamentares de modo a alcançar-se um maior equilíbrio entre as diferentes comissões. Exemplos da necessidade da obtenção desse equilíbrio são as inúmeras competências atribuídas actualmente à Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Liberdades e Garantias, responsável por mais de metade da actividade legislativa da Assembleia da República ou à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, encarregue da fiscalização de quatro áreas governativas.

Por outro lado, e no que diz respeito ao futuro elenco das comissões parlamentares, o Grupo de Trabalho entende como desejável que a referida reflexão tenha em consideração a adopção de critérios, nomeadamente sobre:



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

actividade legislativa; actividade fiscalizadora da acção do Governo; acompanhamento do processo de construção da União Europeia; entre outros.

Como contributo para a reflexão proposta, o Grupo de Trabalho anexa a este relatório contributos oriundos dos grupos parlamentares do PS, do PSD e do PCP.

**D** - O Grupo de Trabalho, tendo presente a recente aprovação do regime jurídico **dos inquéritos parlamentares** e da **lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia da participação de Portugal na construção da União Europeia**, e as melhorias que daí decorrerão, considera que não deve apresentar nenhuma proposta de alteração sobre essas matérias. Não obstante, entende que, pela sua enorme importância política e constitucional, esses regimes deverão ser objecto de avaliação permanente pelos Deputados e pelos grupos parlamentares.

**E** - As votações na especialidade da proposta de lei do Orçamento do Estado devem ocorrer, essencialmente, na Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças. O Regimento não pode acolher esta pretensão, pelo que a revisão, em curso da Lei de Enquadramento Orçamental deve ter em conta esta recomendação de modo a evitar as cerca de 500 votações em Plenário, e a permitir que o tempo de debate em plenário, na fase de especialidade, seja superior ao tempo destinado às votações, o que actualmente não acontece.

**F** - A republicação integral de todos os actos legislativos que sofram alterações é um imperativo e constitui uma garantia de melhor acesso ao direito e à informação por parte dos cidadãos. A solução agora encontrada constitui uma evolução em relação à da actual lei formulário mas não é ainda suficiente. O Grupo de Trabalho entende que o trabalho encetado entre a Assembleia da República, o Governo e a Imprensa Nacional Casa da Moeda deverá prosseguir de modo a alcançar o objectivo enunciado, designadamente quanto aos critérios de republicação e quanto ao cumprimento das melhores regras de logística também em matéria de republicação.

**G** - A Assembleia da República deve proceder à avaliação da necessidade dos diversos relatórios que exige ao Governo e a outras entidades, e ainda, quanto ao tratamento que lhes é dispensado. A apreciação dos relatórios, por parte dos Deputados deve obedecer a critérios políticos e ter em conta as consequências da sua apreciação.

**H** - Estabelecer uma nova forma de comunicação, baseada no desenvolvimento de uma estratégia activa e não apenas reactiva, que tenha por objectivo a promoção da informação aos cidadãos sobre as funções, o funcionamento e as actividades da Assembleia da República.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A comunicação institucional da Assembleia da República deve desenvolver-se de forma concertada e regular e, por essa via, contribuir para aproximar os cidadãos do Parlamento; deve também responder às notícias, que com base em informações erradas ou descontextualizadas, aumentam o fosso entre a casa mãe da democracia e os eleitores. O Grupo de Trabalho recomenda a coordenação entre todos os canais de distribuição de informação do Parlamento, designadamente do Portal na Internet e do Canal Parlamento.

**I** - Melhorar a articulação entre os parlamentares da Assembleia da República e os eleitos por Portugal ao Parlamento Europeu, incentivando os contactos informais e promovendo a realização de dois encontros regulares por ocasião do Programa Anual Legislativo de Trabalho e da apresentação da Estratégia Política Anual.

**J** - A Assembleia da República deve ainda encontrar formas de:

1. Apoiar o desenvolvimento de acções de campanha de informação das actividades parlamentares dos Deputados;
2. Criar de um programa de esclarecimento sobre as funções, organização e funcionamento do Parlamento, destinado aos alunos do ensino básico e do ensino secundário.
3. Realizar duas Conferências, em cada sessão legislativa, sobre temas de grande actualidade.
4. Melhorar as condições dos cidadãos que aguardam o momento de entrada no Palácio de S. Bento para assistirem às reuniões plenárias.
5. Aperfeiçoar o sistema de acolhimento dos Deputados.
6. Enriquecer os conteúdos da página da *Intranet* e disponibilizá-los mais rapidamente.
7. Melhorar as condições de acesso dos jornalistas parlamentares à informação, designadamente através da atribuição de uma caixa de correio electrónico dedicada.
8. Promover o rigor no cumprimento dos prazos, dos horários e dos tempos de uso da palavra.
9. Planear de modo mais eficaz a programação das suas actividades evitando a sua sobreposição.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

10. Publicar uma edição anotada do Regimento, que contenha indicações remissivas e um bom índice analítico e exclua qualquer consideração interpretativas quanto à aplicação de normas regimentais.
11. Adotar um sistema moderno de folhas de rosto para as iniciativas legislativas, resoluções, deliberações, pareceres, relatórios, etc....

### **L - Execução da Reforma**

O carácter progressivo da execução de algumas normas e orientações de que são exemplos o gabinete e o assistente individual do Deputado, deve atender à situação das finanças públicas. O apoio de um assistente pode ser concretizado gradualmente, designadamente, apoiando numa primeira fase vários Deputados, do mesmo círculo eleitoral ou de dois círculos eleitorais próximos, consoante o número de mandatos atribuídos por grupo parlamentar.

A lei que vier a definir os termos da contratação do assistente individual deve ter em conta a situação das finanças públicas do país e adoptar normas que não aumentem a despesa pública. O local físico não tem que ser a Assembleia da República, pode ser outro local, nomeadamente o Gabinete de Atendimento aos Eleitores.

O mesmo procedimento aplica-se à reformulação do Canal Parlamento.

### **M - Avaliação da Reforma**

A Assembleia da República deve criar um mecanismo simples e eficaz de monitorização da sua reforma e da sua modernização.

Não há reformas perfeitas e torna-se necessário acompanhar de perto os resultados políticos desse processo e das mudanças introduzidas.

Esta avaliação deve concentrar-se, designadamente, no aumento da procura de informação e da participação dos cidadãos nas actividades parlamentares, na maior visibilidade da Assembleia da República, na sua imagem junto dos cidadãos, no grau de satisfação dos Deputados e do seu impacto financeiro, apesar da contenção das propostas, no Orçamento da Assembleia da República.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Finalmente o Grupo de Trabalho deixa expresso o seu reconhecimento e agradecimento aos serviços da Assembleia da República, em particular à Dr.<sup>a</sup> Luísa Colaço e à Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Bernardo, pela competência, trabalho e dedicação com que coadjuvaram e apoiaram todas as fases deste processo.

Assembleia da República, 15 de Julho de 2007

Os membros do Grupo de Trabalho

António José Seguro

José Matos Correia

António Filipe

Pedro Mota Soares

Luis Fazenda

Francisco Madeira Lopes



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **ANEXOS**

- I.** Calendário das actividades parlamentares,
- II.** Composição das comissões parlamentares,



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Anexo I - Calendário das actividades parlamentares 3.ª SL



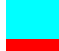

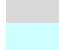

2007	9					10					11					
	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	44	45	46	47	48	
S		3	10	17	24	1	8	15	22	29		5	12	19	26	
T		4	11	18	25	2	9	16	23	30		6	13	20	27	
Q		5	12	19	26	3	10	17	24	31		7	14	21	28	
Q		6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29		
S		7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30		
S	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24			
D	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25			
	<b>12</b>															
	48	49	50	51	52	1										
S		3	10	17	24	31										
T		4	11	18	25											
Q		5	12	19	26											
Q		6	13	20	27											
S		7	14	21	28											
S	1	8	15	22	29											
D	2	9	16	23	30											

2008	1					2					3					
	1	2	3	4	5	5	6	7	8	9	9	10	11	12	13	14
S		7	13	21	28		4	11	18	25		3	10	17	24	31
T	1	8	15	22	29		5	12	19	26		4	11	18	25	
Q	2	9	16	23	30		6	13	20	27		5	12	19	26	
Q	3	10	17	24	31		7	14	21	28		6	13	20	27	
S	4	11	18	25		1	8	15	22	29		7	14	21	28	
S	5	12	19	26		2	9	16	23		1	8	15	22	29	
D	6	13	20	27		3	10	17	24		2	9	16	23	30	
	<b>4</b>					<b>5</b>					<b>6</b>					
	14	15	16	17	18	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	
S		7	14	21	28		5	12	19	26		2	9	16	23	30
T	1	8	15	22	29		6	13	20	27		3	10	17	24	
Q	2	9	16	23	30		7	14	21	28		4	11	18	25	
Q	3	10	17	24		1	8	15	22	29		5	12	19	26	
S	4	11	18	25		2	9	16	23	30		6	13	20	27	
S	5	12	19	26		3	10	17	24	31		7	14	21	28	
D	6	13	20	27		4	11	18	25		1	8	15	22	29	



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	7				
	26	27	28	29	30
S		7	14	21	28
T	1	8	15	22	29
Q	2	9	16	23	30
Q	3	10	17	24	31
S	4	11	18	25	
S	5	12	19	26	
D	6	13	20	27	

	RP
	C
	CE
	F
	FS
	FR



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **Anexo II** – Composição das comissões parlamentares,

Com base no actual número de comissões parlamentares: 12

#### A - Comissões com a participação de Deputados do gp do PEV

Efectivos:	PEV – 1
	BE – 1
	CDS – 1
	PCP – 1

#### B - Comissões sem a participação de Deputados do gp do PEV

Efectivos:	BE – 1
	CDS – 1
	PCP – 1

O grupo parlamentar do PSD tem 75 Deputados. Distribuindo o número de Deputados pelo número de comissões ( $75/12= 6$ ), faltando distribuir 3 Deputados, caso seja necessário.

Comissões A – PEV+BE+CDS+PCP+6PSD+11 PS = 21 Deputados efectivos

Comissões B – BE+CDS+PCP+6PSD+10PS = 19 Deputados efectivos

Nota: Nesta simulação, há necessidade de 5 Deputados do gp do PS, no mínimo, serem membros efectivos em duas comissões parlamentares.

O número de membros suplentes em cada comissão parlamentar é, no caso dos grupos parlamentares do PEV, BE, CDS e do PCP, igual ao número de membros efectivos.

O número de membros suplentes em cada comissão parlamentar é, no caso dos grupos parlamentares do PSD e do PS, igual ao número de membros efectivos, ponderado, em função do número dos Deputados que são membros efectivos de duas comissões parlamentares.